



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º12/2015 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Junho de 2015 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2015 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 221/2015/AJ sobre o assunto: “Proposta de venda de ações da WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.” – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – Documentos da Prestação de Contas Consolidadas ano financeiro de 2014 – para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Viagem de Estudo para os alunos com melhores notas” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 5 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços**

no âmbito das Férias desportivas de Verão 2015 – **para deliberação;** -----

----- PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º213 sobre o assunto: “Férias Desportivas de Verão 2015” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 76-2015 sobre o assunto: “Listagem dos Pagamentos e Recebimentos no mês de Maio de 2015” – **para conhecimento;** -----

----- PONTO 8 – Ofício da Albergaria D. Dinis – o Lavrador sobre o assunto: “Alteração de Concessão” – **para deliberação;** -----

----- PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Atribuição de Medalhas de Mérito do Município de Vila de Rei” – **para deliberação;** -----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- PONTO 1 – 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2015 – **para conhecimento.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Financeiro de 2015, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 193.000,00€ (cento e noventa e três mil euros). -----

----- PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 221/2015/AJ sobre o assunto: “Proposta de venda de ações da WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.” – **para conhecimento.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 221/2015/AJ sobre o assunto: “Proposta de venda de ações da WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A.” -----

----- PONTO 3 – Documentos da Prestação de Contas Consolidadas ano financeiro de 2014 – **para deliberação.** -----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos de prestação de contas



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 12/2015, de 16 de Junho de 2015)**-----

Consolidadas do ano financeiro de 2014. -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade os Documentos da Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano financeiro de 2014, constituídos pelo relatório de gestão, o Balanço consolidado, a Demonstração de Resultados consolidada, o Mapa de fluxos de caixa consolidados e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. -----

-----Mais deliberou a Câmara, considerar os Documentos da Prestação de Contas Consolidadas do ano financeiro de 2014 em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Viagem de Estudo para os alunos com melhores notas” – para deliberação.** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“PROPOSTA DO GABINETE DO PRESIDENTE** -----

-----**Viagem de Estudo** -----

-----**Para os alunos com melhores notas**-----

-----No seguimento do que tem acontecido em anos anteriores, a Câmara Municipal irá contemplar os alunos residentes no Concelho de Vila de Rei, com as melhores notas, que estudem neste ou noutro Concelho, os quais poderão inscrever-se na Viagem de Estudo a realizar em Setembro de 2015. -----

-----A referida viagem, cujas normas se anexam, destina-se a alunos de Vila de Rei que frequentam o 9.º, 10.º, 11.º, 12.ºs anos e Ensino Superior.-----

-----No caso do 10º ano serão contemplados apenas os alunos que efetuaram matrícula no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei e alunos que se matricularam fora do concelho em cursos diferentes da oferta disponibilizada neste Agrupamento. -----

-----Com esta viagem de estudo, à qual se pretende conferir um carácter lúdico-pedagógico, pretende-se presentear os jovens pelo bom aproveitamento escolar e, por outro lado, incentiva-los a seguir o seu currículo académico, de forma a encaminharem da melhor forma as suas futuras vidas profissionais e pessoais. -----

-----O destino será em Portugal Continental, propondo que seja a Autarquia a disponibilizar todo o apoio logístico, definido pelas Normas que se anexam.-----

----- Coloca-se a presente proposta à consideração do Exm.º Executivo Camarário, assim como se colocam à sua aprovação as já referidas Normas da Viagem de Estudo. -----

----- Vila de Rei, 11 de Junho de 2015.” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade, a viagem de estudo para os alunos com melhores notas e respetivas normas da viagem de estudo. - -----

----- **PONTO 5 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços no âmbito das Férias desportivas de Verão 2015 – para deliberação.** -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade o pedido de Parecer Prévio Vinculativo para a prestação de serviços no âmbito das Férias desportivas de Verão 2015, no montante de 7.999.02€ (sete mil novecentos e noventa e nove euros e dois cêntimos). -----

----- **PONTO 6 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º213 sobre o assunto: “Férias Desportivas de Verão 2015”– para deliberação.** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação nº 213** -----

----- **Data: 05/06/2015**-----

----- **Assunto: “Férias Desportivas de Verão 2015”** -----

----- À semelhança do que tem acontecido nas interrupções lectivas anteriores, o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 12/2015, de 16 de Junho de 2015)**-----

Município de Vila de Rei através do Gabinete de Educação, assegurará a interrupção letiva do Verão com o programa das Férias **Desportivas de Verão 2015**.-----

-----Deste modo as Férias Desportivas de Verão 2015 irão decorrer do dia 15 de Junho a 11 de Setembro de 2015 para as crianças dos 6 aos 14 anos na Biblioteca Municipal José Cardoso Pires e de 06 de julho a 11 de Setembro de 2015 para as crianças dos 3 aos 5 anos de idade, no Jardim de Infância de Vila de Rei, Centro Escolar. -----

-----As inscrições estão a decorrer, sendo aceites na Receção ou no Gabinete de Educação do Município de Vila de Rei. -----

-----As Taxas a aplicar serão à semana, conforme estipulado no artigo 78º, Secção III do Regulamento das Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei. -----

-----Considerando que nas Férias desportivas da Páscoa 2015 a prestação do serviço prestado pela empresa Puzzle Conquest – Unipessoal, Lda obteve um balanço bastante positivo, acrescentando ainda que foi uma mais-valia quanto aos recursos humanos disponibilizados propõe-se que seja a mesma seja consultada para o desenvolvimento das atividades das férias desportivas de verão 2015 para as crianças dos 6 aos 14 anos de idade.

-----Relativamente às Férias Desportivas de Verão 2015 destinada às crianças dos 3 aos 5 anos de idade, funcionarão à semelhança do ano anterior no Jardim de Infância de Vila de Rei, Centro Escolar, com os recursos humanos do Município, sendo que o acolhimento e encerramento se fará na biblioteca José Cardoso Pires das 7h30 às 9h00 e das 17h30 às 19h00 respetivamente.-----

-----Posteriormente anexar-se-á os horários dos funcionários, a calendarização das atividades e a listagem das crianças inscritas nas férias desportivas do verão para o Jardim de Infância.”-----

-----Após análise da informação acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade, a

realização das Férias Desportivas de Verão 2015, nos termos da presente informação. -----

----- **PONTO 7 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 76-2015 sobre o assunto: “Listagem dos Pagamentos e Recebimentos no mês de Maio de 2015” – para conhecimento.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da Listagem dos pagamentos e recebimentos no mês de maio de 2015. -----

----- **PONTO 8 – Ofício da Albergaria D. Dinis – o Lavrador sobre o assunto: “Alteração de Concessão” – para deliberação.**-----

----- Após análise do ofício da Albergaria D. Dinis, a Câmara aprovou por unanimidade a continuidade normal da atividade por parte da Empresa Sérgio Polónio Soares Unipessoal, Lda.-----

----- Neste seguimento, a Câmara solicita que a empresa informe sobre as melhorias que visa implementar e quais os contatos a que se referem no mencionado ofício. -----

----- **PONTO 9 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Atribuição de Medalhas de Mérito do Município de Vila de Rei” – para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE VILA DE REI** -----

----- *** Instituições de serviço e ação social do Município de Vila de Rei**-----

----- O Município de Vila de Rei assume como um dos objetivos da sua intervenção social assegurar o acesso das populações mais idosas e serviços que lhes permitam continuar integradas no seu meio de vida habitual, mas dispondo da segurança de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 12/2015, de 16 de Junho de 2015)**-----

poderem ser acompanhados por um serviço humanizado e que responderá às mais diversas necessidades. -----

-----É sobremaneira reconhecido o esforço que este Município de Vila de Rei tem encetado por atribuir o apoio a todas as instituições particulares de solidariedade social sedeadas neste concelho. -----

-----É de igual forma confirmada a constante vontade do município em alargar a sua rede de solidariedade familiar e aumentar o apoio as respostas sociais aos cidadãos dependentes, face ao crescente envelhecimento da população portuguesa em geral, e Vilarregense em particular.-----

-----Sabendo que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são instituições constituídas sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares ou associações, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos; e que atuam como agentes de mudança da sociedade, aproveitando as oportunidades que outros deixam passar e melhorando os sistemas, inventando novas abordagens e criando soluções capazes de mudar a sociedade para melhor. -----

-----Reconhecendo o âmbito do apoio à melhoria das respostas sociais das instituições solidárias no desenvolvimento social, o qual permite trazer benefícios diretamente relacionados com a dimensão social propriamente dita, mas também benefícios na área económica, melhorando a capacidade de atração dos territórios para a fixação de investimentos e mobilização de recursos humanos qualificados. -----

-----Constatando que todas as dinâmicas desenvolvidas na área do desenvolvimento social em Vila de Rei ou práticas de excelência de instituições com intervenção nele constituem fatores de coesão social e vantagens competitivas em termos territoriais. -----

-----A saber: -----

----- Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei – sete valências, cento e noventa e quatro funcionários servindo duzentos e setenta e seis utentes;-----

----- Casa das Infâncias, Juventude e Terceira Idade – três valências, vinte e um funcionários para trinta e seis utentes;-----

----- Centro de Dia Família Dias Cardoso – quatro valências, trinta e quatro funcionários para setenta e seis utentes; -----

----- Centro de Acolhimento de São João do Peso – três valências, vinte e quatro funcionários para trinta e cinco utentes;-----

----- Fundação João e Fernanda Garcia: duas valências, vinte e um funcionários para trinta e oito utentes;-----

----- Lar João e Isabel: unidade privada de empreendedorismo social - com dezasseis funcionários e trinta e sete utentes; -----

----- Acreditamos que o futuro passará pela viabilidade destas iniciativas económicas colmatando problemas sociais e promovendo a sustentabilidade numa aldeia cada vez mais global. A ação das instituições sociais é de facto uma ferramenta de enorme transversalidade que cria oportunidades para jovens e desempregados; criam impacto socialmente e na economia local promovendo a fixação da população ativa, jovem e qualificada; promovendo o aumento demográfico tornando Vila de Rei o território com maior taxa de longevidade do nosso país sendo tal sinónimo da qualidade de vida que aos seus munícipes é proporcionada. -----

----- Face ao exposto, e considerando a desmedida mais-valia social e económica que constituem na comunidade Vilarregense, bem como o enorme contributo e cooperação para com as demais entidades deste concelho; propõe-se a atribuição da Medalha de Mérito do Município de Vila de Rei a -----

----- Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 12/2015, de 16 de Junho de 2015)**-----

-----Casa das Infâncias, Juventude e Terceira Idade;-----

-----Centro de Dia Família Dias Cardoso;-----

-----Centro de Acolhimento de São João do Peso;-----

-----Fundação João e Fernanda Garcia;-----

-----Lar João e Isabel;-----

-----À consideração do executivo camarário.-----

-----Vila de Rei, 12 de Junho de 2015.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou por unanimidade, a atribuição de Medalhas de Mérito do Município de Vila de Rei às seguintes instituições sociais:-----

-----Santa Casa da Misericórdia de Vila de Rei;-----

-----Casa das Infâncias, Juventude e Terceira Idade;-----

-----Centro de Dia Família Dias Cardoso;-----

-----Centro de Acolhimento de São João do Peso;-----

-----Fundação João e Fernanda Garcia;-----

----- Lar João e Isabel.-----

-----Mais deliberou a Câmara submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de

Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador.-----

